



EDITAL N° 01/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, SEMESTRE 2026.1

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)** em nível de **DOUTORADO**, segundo normas da Chamada Pública DDMA 01/2025¹.

1. DO PRODEMA

1.1. O Programa de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Associação Plena em Rede, tem por objetivo a formação de recursos humanos com capacitação técnico-científica para o exercício do magistério superior, bem como para atividades de pesquisa, voltadas para o equacionamento de problemas socioambientais em prol do Desenvolvimento Sustentável.

1.2. Podem candidatar-se graduados(as) que possuam título de Mestre em qualquer área do conhecimento e que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso.

1.3. O ingresso dos(as) discentes deve ocorrer na Área de Concentração Desenvolvimento e Meio Ambiente, e em uma das seguintes linhas de pesquisa: LINHA 1 – Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; LINHA 2 – Planejamento, gestão e políticas socioambientais; LINHA 3 – Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para ingresso na Turma 2026, conforme distribuição a seguir:

2.1.1. 09 (nove) vagas para a Ampla Concorrência (AC).

2.1.2. 09 (nove) vagas para cotas específicas, assim distribuídas: 03 (três) para capacitação interna da UFPI (em atendimento à Resolução 236/2013 - CEPEX) e 06 (seis) para ações afirmativas (em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13 de 11/05/2016) – das quais 04 (quatro) para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas e

¹ Disponível em: <https://prodemadoutorado.org/pages/processo-page.php?id=19>

02 (duas) para candidatos(as) com deficiência. Os optantes pelas cotas de ações afirmativas devem atender a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021.

2.2. O Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

2.3. As vagas não preenchidas, nesta Chamada, não serão remanejadas para candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) em outras IES.

2.4. A distribuição das vagas por linhas e sublinhas de pesquisas é indicada no Quadro 01:

Quadro 01 – Distribuição das vagas por linhas e sublinhas de pesquisas

Linha de Pesquisa	Nº de Vagas	Sublinha da Pesquisa
L1. Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	1	Análise do Discurso Ambiental. Gênero e Meio Ambiente; Justiça Ambiental.
	1	Sociobiodiversidade; aves como bioindicadores da qualidade ambiental; impactos ambientais sobre avifauna; bioecologia de aves do Trópico Ecotonal do Nordeste; etnoornitologia e tráfico de aves silvestres no Nordeste brasileiro.
	1	Sociobiodiversidade; biologia vegetal; florística e fitossociologia dos ambientes costeiros; macrófitas aquáticas; botânica econômica.
	2	Florística e bioprospecção; botânica econômica e estudo de variabilidade genética vegetal.
	1	Etnobiologia; etnobiologia em contexto escolar; Etnozoologia, uso e conservação de vertebrados terrestres; análise da caça e tráfico de animais silvestres.
	2	Etnobiologia; etnogeomorfologia; biodiversidade no extrativismo em áreas de transição.
	1	Uso sustentável de resíduos agroindustriais; Produção agropecuária sustentável; Gestão ambiental na agricultura.
L2. Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	1	Direito Ambiental e Políticas Públicas; Comunicação e Educação Ambiental.
	1	Geopolítica das mudanças climáticas com ênfase em agricultura, mineração, transição energética, saúde pública e direito ambiental.

	1	Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos.
	2	Matérias-primas críticas no contexto brasileiro; gestão ambiental em processos, produtos e serviços; técnicas de avaliação de impacto ambiental; saneamento ambiental.
	1	Ocupação/Emprego Verde: as transformações no trabalho do extrativismo da carnaúba e conservação da biodiversidade. Economia Circular e Bioeconomia da carnaúba: integração de práticas econômicas e sociais com proteção da biodiversidade.
	1	Sustentabilidade, cadeias de suprimentos, cadeias produtivas agroalimentares, arranjos produtivos locais, indicadores de sustentabilidade, desenvolvimento regional e capital social.
L3. Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	1	Tecnologias Energeticamente Sustentáveis.
	1	Materiais sustentáveis para arquitetura e construção civil.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC.

3.1.1. No caso de Curso realizado no exterior, o diploma deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país em que este documento foi emitido, ou, Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3.2. É admitida a solicitação de inscrição condicionada de candidatos(as) concluintes de curso de Mestrado. Em caso de aprovação e classificação, a matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à entrega do documento comprobatório de conclusão do curso. O (A) candidato(a) aprovado(a) que não tiver de posse do documento de integralização curricular (mestrado) no momento da matrícula, poderá fazer a entrega do mesmo em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória (conforme Resolução nº 658/24 CEPEX).

3.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, pelo link: http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.4. A inscrição é gratuita e o campo "GRU e Comprovante de Pagamento (arquivo PDF)" no SIGAA deve ser desconsiderado. Caso o sistema exija o *upload* para prosseguir, o candidato deve anexar um arquivo em branco ou uma declaração simples de isenção.

3.5. A solicitação de inscrição ocorrerá no período de **12 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026**.

3.6. A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.7. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.

3.8. Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

3.9. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição, após o prazo definido em Edital.

3.10. O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. O(a) candidato(a) deverá anexar a documentação no SIGAA:

4.1.1. Todos os Documentos, **em arquivo único no formato PDF**, de **Identificação do(a) Candidato(a) e Declaração de Concordância**:

- Formulário de Solicitação de Inscrição (ANEXO I, incluindo foto)²;
- Cópias de RG e do CPF (frente e verso, em arquivo único);
- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante de Quitação com Serviço Militar (para gênero masculino).
- Declaração de Concordância (ANEXO II) devidamente assinada, confirmando ciência das peculiaridades do programa Interinstitucional em Rede, incluindo a participação em atividades obrigatórias fora da sede de ingresso.

4.1.2. **Documentos Acadêmicos**, em arquivo único no formato PDF, conforme indicado:

- Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado / Para o caso previsto no item 3.2, o documento deve ser emitido pela Instituição em que cursa o Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do(a) candidato(a);

² Os candidatos da UFPI que optarem por vagas reservadas para as cotas étnico-racial ou pessoas com deficiência devem atender a Resolução CEPEX/UFPI nº 98 de 15 de julho de 2021.

- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Currículo Lattes (obtido a partir da Plataforma Lattes);
- Planilha de pontuação (ANEXO III) - de acordo com o que consta no Currículo Lattes - devidamente preenchida, e cópia digitalizada dos documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a ordem em que aparecem na planilha de pontuação³.

4.1.3. **Projeto de Pesquisa:** Deve ser anexado no campo “Projeto de Pesquisa (arquivo PDF)” no SIGAA, nomeado como “Projeto de Pesquisa”. O projeto deve ter, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), conforme Modelo (ANEXO IV). Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto ou em sua capa⁴.

4.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar todos os documentos exigidos no art. 33 da Resolução nº 658/24-CEPEX, inclusive a Declaração de Conhecimento do art. 32 da referida Resolução (ANEXO da Resolução).

4.3. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo (a) Coordenador (a) Local da UFPI, com aprovação do Colegiado local.

5.2. As etapas da seleção obedecerão aos seguintes procedimentos:

5.2.1. **1^a ETAPA – Homologação das inscrições (Eliminatória):** Determinará se a solicitação de inscrição será deferida. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, incompleta, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso, ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

5.2.2. **2^a ETAPA – Avaliação do projeto de pesquisa (Eliminatória):** A Comissão atribuirá nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**. Ainda, referente a esta etapa:

a) A integridade acadêmica e a autoria original são requisitos fundamentais. É vedada a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (como ChatGPT, Gemini, Copilot, entre outras) para a produção integral do texto do projeto, bem como para a fabricação de dados, referências bibliográficas ou resultados.

³ O limite de contagem da produção científica será dos **últimos cinco anos** (a partir de janeiro de 2021 a 2025).

⁴ É de inteira responsabilidade do candidato remover os metadados de identificação do arquivo PDF (propriedades do documento) antes do envio, sob pena de desclassificação.

b) O uso de ferramentas de IA é permitido exclusivamente para fins de revisão gramatical, estruturação de ideias ou tradução, desde que o candidato mantenha a responsabilidade integral pelo conteúdo final.

c) A detecção de inconsistências teóricas, alucinações (informações falsas geradas por IA) ou a incapacidade do candidato de defender e fundamentar oralmente os argumentos escritos no projeto (durante a 3^a Etapa - Arguição) configurarão indício de ausência de autoria intelectual, sujeitando o candidato à desclassificação ou nota zero na etapa correspondente, independente de laudo técnico de *software* detector.

Os critérios de avaliação desta etapa são detalhados no Quadro 02.

Quadro 02 – Critérios para a avaliação do projeto de pesquisa

Critérios	Valor Máximo
1. Originalidade e ineditismo da proposta	1,0
2. Abordagem interdisciplinar do projeto	1,0
3. Adequação do projeto para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada	1,0
4. Problematização e razões científicas do projeto de tese	1,5
5. Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,0
6. Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia	1,5
7. Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos	2,0
8. Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
9. Consistência nas etapas do cronograma	0,5
Total	10,0

5.2.3. 3^a Etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória): Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto. Baseada em apresentação oral de até **10 (dez) minutos**, seguida de arguição por banca examinadora de até **15 (quinze) minutos**. A Comissão atribuirá nota entre 0,0 a 10,0 (uma casa decimal), sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**. Os critérios adotados para avaliação das apresentações estão expressos no Quadro 03.

Quadro 03 – Critérios para a avaliação das apresentações dos projetos de pesquisa

Critérios	Valor Máximo
1 Estrutura de apresentação	1,0
2 Objetividade	1,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Exequibilidade	2,0
5. Adequação ao tempo	1,0
Total	10,0

- A apresentação de projetos será realizada de forma presencial, avaliada por meio de banca composta por ao menos 02 (dois) avaliadores(as), em data e horário anteriormente programados e informados na página da UFPI.

- Todos os(as) candidatos(as) que concorrem em uma mesma sublinha de pesquisa serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.
- Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção.

5.2.4. 4^a Etapa - Análise do currículo (Classificatória): Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no ANEXO III deste Edital, considerando a produção acadêmico-científica dos **últimos 5 (cinco) anos (2021 a 2025)**. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente.

5.4. O resultado final do processo seletivo consistirá na consolidação das notas obtidas na segunda (avaliação do projeto), terceira (apresentação do projeto) e quarta (análise do currículo) etapas. O cálculo da Nota Final classificatória (NF) se dará por meio da Equação:

$$NF = \frac{(PP \times 4) + (AP \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

AC = Análise do currículo.

5.5. Cada uma das etapas do processo seletivo possibilitará o amplo direito a defesa e contraditório dos(as) candidatos(as). Os recursos devem ser enviados, exclusivamente para o e-mail: **prodemadr@ufpi.edu.br**, em arquivo único no formato PDF, devidamente identificado (inclusive com o número de inscrição no SIGAA), datado e assinado.

5.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras e seguir o disposto na Resolução CEPEX/UFPI nº 658, de 22 de abril de 2024.

5.7. Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados diretamente na página da UFPI - <https://www.ufpi.br/>.

6. DAS ATIVIDADES INTEGRATIVAS OBRIGATÓRIAS DA REDE

6.1. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) declaram estar cientes da ocorrência das atividades integrativas obrigatórias a serem realizadas no primeiro ano de curso, de forma presencial, em uma das sedes das Instituições Associadas.

6.1.1. **Aula inaugural:** Ocorre no primeiro semestre, de forma presencial, concomitantemente com a disciplina obrigatória “Meio Ambiente e Interdisciplinariedade” (duração de uma semana).

6.1.2. **Seminário Integrador:** Ocorre no segundo semestre, de forma presencial, concomitantemente com a disciplina obrigatória “Seminários de Tese I” (duração de uma semana).

6.2. A Rede PRODEMA e suas Instituições Associadas, incluindo a UFPI, **não se responsabilizarão pela mobilidade, hospedagem e recursos financeiros** para os discentes realizarem estas atividades.

7. CALENDÁRIO

7.1. O cronograma com o detalhamento das atividades previstas no processo seletivo e suas respectivas datas, podem ser observados no Quadro 04.

7.2. As datas previstas no referido Quadro estão sujeitas a alterações mediante retificação a ser divulgado no site da UFPI.

Quadro 04 - Cronograma de atividades e datas do processo seletivo para ingresso de novos discentes no semestre 2026.1

Evento	Período
Solicitações de inscrições	12/12/25 a 12/01/26
1^a Etapa	
Homologação das inscrições solicitadas	14/01/26
Interposição de recurso ao resultado da 1 ^a etapa	15/01/26 e 16/01/26
Resposta aos recursos (1 ^a Etapa)	19/01/26
2^a Etapa	
Avaliação dos projetos de pesquisa	20/01/26 a 26/01/26
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	27/01/26
Interposição de recurso ao resultado da 2 ^a etapa	28/01/26 e 29/01/26
Resposta aos recursos (2 ^a Etapa)	30/01/26
3^a Etapa	
Divulgação da agenda das apresentações dos projetos	30/01/26
Apresentação dos projetos de pesquisa	02/02/26 a 04/02/26
Divulgação do resultado da 3 ^a Etapa	04/02/26
Interposição de recurso ao resultado da 3 ^a etapa	05/02/26 e 06/02/26
Resposta aos recursos (3 ^a Etapa)	09/02/26
4^a Etapa	
Análise do Currículo Lattes/Documentos comprobatórios	09/02/26 e 10/02/26
Divulgação do resultado da 4 ^a Etapa	11/02/26
Interposição de recurso ao resultado da 4 ^a etapa	12/02/26 e 13/02/26
Resposta aos recursos (4 ^a Etapa)	18/02/26
5^a Etapa	
Resultado Parcial	18/02/26
Interposição de recurso ao resultado da 5 ^a etapa	19/02/26 e 20/02/26
Resposta aos recursos (5 ^a Etapa)	23/02/26
6^a Etapa	
Resultado final do processo seletivo	23/02/26
Interposição de recurso ao resultado da 6 ^a etapa	24/02/26 e 25/02/26
Resposta aos recursos (6 ^a Etapa)	26/02/26

Matrículas e Início das Aulas	
Matrícula institucional	03/03/26 e 04/03/26
Matrícula curricular	05/03/26 e 06/03/26
Início das aulas	10/03/26

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Doutorado ou através do e-mail: prodemadr@ufpi.edu.br.

8.2. Casos omissos nesse edital, serão decididos pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI.

Profa. Dra. Elaine Aparecida da Silva
 Coordenadora *Pro Tempore* do
 Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
 Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação da UFPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

[Cidade/Dia/Mês/Ano]

Senhora Coordenadora,

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato(a) ao **Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede**, nível DOUTORADO, oferecido pela Universidade Federal do Piauí, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmitem as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

Título do Projeto de Pesquisa:	Foto 3x 4
Linha de Pesquisa:	
Sublinha de Pesquisa:	

DADOS PESSOAIS

NOME				
NOME SOCIAL				
FILIAÇÃO	Pai			
	Mãe			
NASCIMENTO	Data	Cidade	Estado	
	País	Nacionalidade		
Raça:	Cor:			
ESTADO CIVIL	Solteiro(a)(<input type="checkbox"/>)	Casado (a)(<input type="checkbox"/>)	Viúvo(a)(<input type="checkbox"/>)	Outros(<input type="checkbox"/>)
DOCUMENTOS	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição		
ENDERECO	(Avenida/Rua)			
Nº	Complemento	Bairro:		
Cidade	Estado	CEP:		
TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR		
E-MAIL:				
POSSUI DEFICIÊNCIA	SIM(<input type="checkbox"/>)	NÃO(<input type="checkbox"/>)	QUAL:	
POSSUI CADASTRO ÚNICO*	SIM(<input type="checkbox"/>)	NÃO(<input type="checkbox"/>)	QUAL:	

*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6135/2007.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:

GRADUAÇÃO (principal):

OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
---	---------------

PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS: SIM NÃO	CURSO:

ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE: () SIM () NÃO

INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das normas do Regimento do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena, incluindo a participação em duas atividades obrigatórias a serem realizadas presencialmente fora da sede de ingresso, são elas:

- ✓ “AULA INAUGURAL – DISCIPLINA INTERDISCIPLINARIDADE E MEIO AMBIENTE” a ser realizada de forma presencial no 1º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana);
- ✓ “SEMINÁRIO INTEGRADOR”, a ser realizada de forma presencial no 2º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duração de uma semana).

Estou ciente ainda que tanto a Rede PRODEMA, como as Instituições Associadas não se responsabilizará por mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes realizarem estas atividades.

Local, _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2021 a 2025

Itens de avaliação (comprovante)	Pontuação	Limite	Total ^{1,2}	Página
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) ^{3,4}	1,0 ponto porcapítulo	5,0 pontos		
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissãoeditorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos porlivro	10,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com fato de impacto – JCR (duas primeiras páginas do artigo)	JCR ≥ 2,50	8,0 pontos por trabalho	Sem limite	
	entre 1,00 e 2,50	7,0 pontos por trabalho	Sem limite	
	entre 0,01 e 0,99	6,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR, mas indexado em nas seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0 (duas primeiras páginas do artigo)	Pelo menos 02 das bases	4,0 pontos por trabalho	Sem limite	
	Pelo menos 01 das bases	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)	0,5 ponto portrabalho	2,5 pontos		
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto		
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)	10 pontos por patente	Sem limites		
Patente depositada (registro no INPI)	1,0 pontos por patente	4,0 pontos		
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto portrabalho	2,5 pontos		
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por banca	2,0 pontos		
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)	1,0 ponto por banca	3,0 pontos		
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos		
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos		

Observações:

1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattesna Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

ANEXO IV
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	(<input type="checkbox"/>) Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade (<input type="checkbox"/>) Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais (<input type="checkbox"/>) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável
Sublinha de Pesquisa:	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), e distância de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
3. Justificativa e Relevância
4. Aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
5. Adequação do projeto à área linha e sublinha de pesquisa escolhida
6. Metodologia e Estratégia de Ação
7. Resultados e Impactos Esperados
8. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
9. Cronograma
- 10. Referências**